

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2026

1 - INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente justificativa refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na captação de recursos e na gestão de convênios nas esferas Estadual e Federal, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.

Considerando a crescente complexidade dos procedimentos administrativos, técnicos e legais exigidos pelos órgãos concedentes, bem como a constante atualização das normativas que regulamentam a celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, torna-se

imprescindível o suporte técnico especializado para assegurar maior eficiência, regularidade e segurança nos processos.

A captação de recursos externos constitui estratégia fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, possibilitando a ampliação e melhoria dos serviços ofertados à população, aquisição de equipamentos, realização de obras e implementação de programas e ações estratégicas.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal nem sempre dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com expertise técnica específica e atualização contínua nas plataformas governamentais e sistemas de gestão de convênios, o que pode comprometer a obtenção de recursos e a adequada prestação de contas, gerando riscos de inadimplência e perda de repasses.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar maior efetividade na elaboração de propostas, acompanhamento da tramitação de projetos, gestão contratual, execução físico-financeira e prestação de contas, assegurando conformidade com a legislação vigente, transparência na aplicação dos recursos públicos e melhores resultados para a saúde pública municipal.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão do Fundo Municipal de Saúde e para a ampliação dos investimentos na área da saúde em benefício da população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações, pois o plano referido ainda não foi implementado por esta Administração, sendo necessária sua regulamentação e elaboração. No entanto, diante das situações, não foi possível aguardar a regularização mencionada. Ressalta-se, contudo, que a contratação está em conformidade, com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 - Pré-Requisitos Técnicos

- Experiência Profissional Comprovada

- Registro ativo e regular perante os órgãos competentes.

- Empresa legalmente constituída, com objeto social compatível com a prestação de serviços do objeto;
- A empresa deverá apresentar **certificados** ou **declarações de capacidade técnica**;

Gerenciador a ser indicado no momento da contratação e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

3.2 - Pré-Requisitos Legais

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a regularidade em relação a obrigações trabalhistas.
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

3.3 - Comprovação de Capacidade Financeira

3.3.1 - Qualificação Técnica

- Comprovação de registro da empresa;

3.4 - Garantia de Execução do Contrato

- A contratada deverá oferecer uma garantia contratual que assegure a execução do objeto conforme os padrões e prazos estabelecidos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade Operacional

- Disponibilidade para atender às demandas do Município dentro dos prazos estabelecidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, referente à

prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na captação de recursos e gestão de convênios nas esferas Estadual e Federal.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria em gestão pública, com atuação específica na captação de recursos por meio de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência voluntária, bem como no acompanhamento da execução e prestação de contas.

As principais soluções identificadas foram:

I – Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na captação de recursos e gestão de convênios;

II – Contratação de profissional autônomo com experiência comprovada na área;

III – Execução direta dos serviços por servidores do quadro permanente da Administração.

Após análise técnica, constatou-se que:

- A execução direta pelos servidores municipais mostra-se limitada em razão da ausência de equipe técnica especializada e da complexidade dos sistemas eletrônicos utilizados pelos órgãos concedentes;
- A contratação de profissional autônomo pode restringir a capacidade operacional, considerando a amplitude das demandas e a necessidade de suporte técnico contínuo;
- A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois assegura equipe técnica multidisciplinar, experiência comprovada, acompanhamento sistemático das oportunidades de captação de recursos e suporte integral na gestão e prestação de contas dos convênios.

Além disso, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo e consultas a contratações similares realizadas por outros municípios de porte semelhante, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo maior eficiência na captação de recursos e segurança na gestão dos convênios firmados.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na captação de recursos e na gestão de convênios junto às esferas Estadual e Federal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.

A solução contempla atuação técnica contínua e integrada, compreendendo todas as etapas do ciclo de captação e gestão de recursos públicos, desde a identificação de oportunidades até a prestação de contas final dos instrumentos celebrados.

De forma ampla, a solução abrange:

- I – Monitoramento sistemático de programas, editais, portarias e oportunidades de transferências voluntárias de recursos;
- II – Elaboração de diagnósticos situacionais e definição de estratégias para captação de recursos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas, planos de trabalho e projetos técnicos nos sistemas oficiais do Governo Estadual e Federal;
- IV – Assessoria na formalização de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- V – Acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados;
- VI – Orientação técnica quanto ao cumprimento de prazos, metas, indicadores e exigências legais;
- VII – Apoio na elaboração e envio de prestações de contas parciais e finais, bem como no atendimento de diligências e notificações dos órgãos concedentes;
- VIII – Capacitação e suporte técnico aos servidores municipais envolvidos na gestão dos recursos.

A solução será executada de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, mediante cronograma previamente estabelecido, garantindo acompanhamento contínuo e suporte técnico especializado.

A contratação visa assegurar maior eficiência administrativa, ampliação da capacidade de captação de recursos, redução de riscos de inconsistências na execução e prestação de contas, bem como maior segurança jurídica na gestão dos instrumentos celebrados.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO e para a melhoria dos serviços prestados à população.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	10 MESES	Prestação de serviços na elaboração e inclusão de propostas/plano de trabalho, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito dos sistemas (SISMOB/FNS, Transfere.gov, Invest SUS, E-Gestor, Sains).	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
02	SERV	10 MESES	Prestação de serviços na elaboração dos elementos de gestão (Programação anual de Saúde, Prestação de contas 1º, 2º, 3º quadrimestre e RAG – Relatório de gestão da saúde, sistematização no sistema DIGISUS, acompanhamento operacionalização da implantação de novas políticas de saúde por meio do termo e solicitações no sistema e-gestor.	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
					VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00

O preço referencial da presente contratação foi levantado, pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, através de pesquisa de preço, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos na tabela acima.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação.

O objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na captação de recursos e na gestão de convênios nas esferas Estadual e Federal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, compreendendo atividades interdependentes e integradas que envolvem monitoramento de oportunidades, elaboração de propostas, formalização de instrumentos, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Após análise técnica, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto**, pelas seguintes razões:

- I – As atividades que compõem o objeto são complementares e interdependentes, exigindo acompanhamento contínuo e integrado desde a fase de captação até a prestação de contas final;
- II – A eventual divisão do objeto entre diferentes contratados poderia gerar sobreposição de responsabilidades, conflitos de atribuições e dificuldades na identificação de responsabilidades técnicas;

III – A fragmentação da execução poderia comprometer a eficiência administrativa, a padronização dos procedimentos e a uniformidade das orientações técnicas;

IV – A contratação de um único fornecedor favorece a economicidade, a gestão contratual e o controle dos resultados, além de reduzir riscos operacionais e administrativos;

V – O objeto apresenta natureza técnica indivisível, cuja execução integrada é essencial para o alcance dos resultados pretendidos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação deverá ocorrer em **item único**, por se tratar de solução técnica integrada, sendo o não parcelamento a alternativa que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à economicidade.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na captação de recursos e na gestão de convênios junto às esferas Estadual e Federal tem como finalidade ampliar a capacidade institucional do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, garantindo maior eficiência administrativa e melhores resultados na aplicação de recursos públicos.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Ampliação da captação de recursos externos, por meio da identificação e aproveitamento de oportunidades de transferências voluntárias, emendas parlamentares, convênios e programas governamentais;

II – Aumento do número de propostas cadastradas e aprovadas junto aos órgãos concedentes;

III – Melhoria na qualidade técnica dos projetos e planos de trabalho apresentados;

IV – Redução de inconsistências, impropriedades ou pendências na execução e na prestação de contas dos instrumentos celebrados;

V – Cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências legais estabelecidas pelos órgãos concedentes;

VI – Diminuição do risco de bloqueios, devoluções de recursos ou sanções administrativas decorrentes de falhas na gestão dos convênios;

VII – Fortalecimento da capacidade técnica dos servidores municipais, por meio de orientação e suporte contínuo;

VIII – Maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, com impacto direto na melhoria dos serviços ofertados à população.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior organização dos fluxos administrativos, padronização de procedimentos e segurança jurídica na formalização e execução dos instrumentos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de fortalecimento da gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra a necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na captação de recursos e gestão de convênios, caracterizando-se como atividade de natureza predominantemente intelectual e administrativa, não envolvendo execução de obras, fornecimento de materiais em larga escala ou intervenções diretas no meio ambiente.

Dessa forma, verifica-se que os impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual são mínimos ou inexistentes.

Entretanto, podem ser identificados possíveis impactos indiretos, tais como:

- I – Consumo de papel para impressão de documentos, relatórios e processos administrativos;
- II – Consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de informática;
- III – Deslocamentos eventuais para reuniões presenciais, podendo gerar emissão de gases poluentes.

Com vistas à mitigação desses possíveis impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Priorizar a tramitação eletrônica de documentos e a utilização de sistemas digitais oficiais, reduzindo o uso de papel;
- b) Incentivar o uso de assinaturas eletrônicas e armazenamento digital de arquivos;
- c) Adotar práticas de uso racional de energia elétrica;
- d) Priorizar, sempre que possível, reuniões e atendimentos em formato remoto;
- e) Promover a conscientização quanto às boas práticas de sustentabilidade no ambiente administrativo.

Ressalta-se que a natureza do objeto não demanda licenciamento ambiental, tampouco gera resíduos ou impactos ambientais significativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo plenamente compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Nazaré, 05 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



ARTHUR GREGÓRIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO
CNPJ: 11.463.865/0001-00

MAPA DE RISCOS	
Fase de análise	
☒ Planejamento da contratação ☐ Gestão do Contrato	
Objeto da contratação	
DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na captação de recursos e na gestão de convênios, nas esferas Estadual e Federal, através do fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.	
Risco 01	
Descrição do risco:	Inadimplência contratual por falta do objeto no mercado.
Probabilidade de ocorrência do risco:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o o bjetto conforme as necessidades do órgão demandante.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Revisão de quantitativos
Risco 02	
Descrição do risco:	Elaboração do Termo de Referência inadequado
Probabilidade de ocorrência do risco:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Refazer o Termo de Referência.
Responsáveis pela elaboração	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO
CNPJ: 11.463.865/0001-00

Nazaré, 06 de fevereiro de 2026.



ARTHUR GREGORIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo